



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 866/93 que o resumo
de contrato nº _____ firmado entre o Município e
_____ foi publicado na
imprensa oficial (Diário) em 02/06/2023
SECRETARIO(A) DA PROJU-ADM

TERMO ADITIVO N.º 106/2023 – SESAU.

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º
019/2022, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E MARIANE MERCURI DE SANTANA
ALMEIDA OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, representado neste ato pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, CEP: 48.000-990, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ/MF sob número 11.325.698/0001-31, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO**, brasileira, casada, portadora de RG n.º 10.042.556-91, inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MARIANE MERCURI DE SANTANA ALMEIDA OLIVEIRA**, Pessoa Física, inscrito no CPF/MF n.º 805.817.065-87, **CREMEB N.º 17188/BA** e portador de RG sob o n.º 846.186.470 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Henrique Dias, n.º 139, Condomínio Alpen Park, Alagoinhas Velha, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48.007-338, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2022, firmado pelas partes aqui qualificadas em 01 de março de 2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo n.º 6497/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir de **03 de junho de 2023 até 03 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2023, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2.022	31.90.04/3.3.90.04	500.1002/600.0000

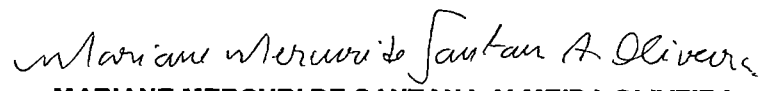
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 02 de junho de 2023.


LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


MARIANE MERCURI DE SANTANA ALMEIDA OLIVEIRA
CONTRATADA





Termo Aditivo n.º 102/2023 – SESA – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **RAIUMUNDO NOE ARAÚJO** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 013/2022 – Data de Assinatura: 02/06/2023.

Termo Aditivo n.º 103/2023 – SESA – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **FAMÍLIA SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 014/2022 – Data de Assinatura: 02/06/2023.

Termo Aditivo n.º 104/2023 – SESA – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **PEDRO ALVES DE SOUZA NETO** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 015/2022 – Data de Assinatura: 02/06/2023.

Termo Aditivo n.º 105/2023 – SESA – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **CLÍNICA MÉDICA HM MERCURI LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 018/2022 – Data de Assinatura: 02/06/2023.

Termo Aditivo n.º 106/2023 – SESA – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **MARIANE MERCURI DE SANTANA ALMEIDA OLIVEIRA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 019/2022 – Data de Assinatura: 02/06/2023.

Termo Aditivo n.º 107/2023 – SESA – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **NÚCLEO DE ENDOCRINOLOGIA SANDRA JAQUEIRA LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 024/2022 – Data de Assinatura: 02/06/2023.

Termo Aditivo n.º 108/2023 – SESA – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **CLINICA MEDICA ULTRAGIN LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 027/2022 – Data de Assinatura: 02/06/2023.

Termo Aditivo n.º 109/2023 – SESA – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **CLINICA MEDICA HM MERCURI LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º